



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 19

06

Altera o Regimento do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao que ficou decidido em sua sessão plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 43 da Resolução nº 04, de 31 de maio de 1.979, que estabelece o Regimento deste Tribunal, com a alteração dada pela Resolução nº 12, de 06 de março de 1.981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 - O Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, às terças e quintas feiras, e extraordinariamente, sempre que considerar necessário, por convocação do Presidente ou deliberação da maioria. Não sendo possível a realização da sessão ordinária no dia previsto, será realizada no primeiro dia útil seguinte."



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, MS aos 22 de junho de 1.982.

DESEMBARGADOR SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

Presidente

DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO

Vice-Presidente

DOUTOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Juiz de Direito

DOUTOR JIRAIR ARAM MEGUERIAN

Juiz Federal

DOUTOR JOSÉ RIZKALLAH

Juiz de Direito

DOUTOR GUALTER MASCARENHAS BARBOSA

Jurista

DOUTOR SINICHIRO HIGA

Jurista

DOUTOR OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional Eleitoral